

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**Contrato N°:** 097/2024**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo N°:** 2024-DLB0N**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação**ID.CidadES/TCE-ES:** 2024.500E0100014.09.0027**Contratada:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**CNPJ:** 30.090.575/0001-03**Objeto:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a item 3.1 da Cláusula Terceira - do valor do contrato e do reajustamento e Cláusula Décima - da dotação orçamentária do contrato n° 097/2024.**Valor:** R\$ 3.592.295,97**Dotação Orçamentária:** Exercício Financeiro **2024**

- Programa de Trabalho 10.35.201.26.782.0056.2341

- Elemento de Despesa 4.4.90.39-21 - **R\$****349.979,80.** Exercício Financeiro **2025** - Programa

de Trabalho 10.35.201.26.782.0056.2341 - Elemento

de Despesa 4.4.90.39-21 - **R\$ 3.242.316,17****Assinatura:** 26/12/2024**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS****DIRETOR GERAL - DER-ES****Protocolo 1459657****EXTRATO DE CONTRATO****2024.000019.35201.01****Contrato N°:** 105/2024**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo N°:** 2023-D2F80**Forma de Contratação:** Concorrência Eletrônica N° 90004/2024**ID.CidadES/TCE-ES:** 2024.500E0100014.01.0003**Contratado:** CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**CNPJ:** 33.075.863/0001-87**Objeto:** Construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), no município de Vitória/ES, na área de abrangência da Superintendência Executiva de Edificações (SE-E) do DER-ES.**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 1260 (mil e duzentos e sessenta) dias e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**Valor:** R\$ 36.216.106,36**Fonte:** Exercício Financeiro de **2024** - Programa de

Trabalho: 20.60.201.09.122.0002.1887 - Natureza

da Despesa: 4.4.90.51 - **R\$ 370.000,00** - **2025** -

Programa de Trabalho: 20.60.201.09.122.0002.1887

- Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - **R\$****12.000.000,00** - **2026** - Programa de Trabalho:

20.60.201.09.122.0002.1887 - Natureza da Despesa:

4.4.90.51 - **R\$ 13.000.000,00** - **2027** - Programa de

Trabalho: 20.60.201.09.122.0002.1887 - Natureza

da Despesa: 4.4.90.51 - **R\$ 10.846.106,36****Assinatura:** 27/12/2024**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS****DIRETOR-GERAL-DER-ES****Protocolo 1461003****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****Contrato N°:** 050/2022**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo N°:** 2021-15601**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação**ID.CidadES/TCE-ES:** 2022.500E0100014.09.0027**Contratada:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**CNPJ:** 30.090.575/0001-03**Objeto:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a item 3.1 da Cláusula Terceira - do valor do contrato e do reajustamento e Cláusula Décima - da dotação orçamentária do contrato n° 050/2022.**Valor:** R\$ 3.592.295,97**Dotação Orçamentária:** Exercício Financeiro **2024**

- Programa de Trabalho 10.35.201.26.782.0056.2341

- Elemento de Despesa 4.4.90.39-21 - **R\$****349.979,80.** Exercício Financeiro **2025** - Programa

de Trabalho 10.35.201.26.782.0056.2341 - Elemento

de Despesa 4.4.90.39-21 - **R\$ 3.242.316,17****Assinatura:** 26/12/2024**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS****DIRETOR GERAL - DER-ES****Protocolo 1459657****Forma de Contratação:** Edital de Tomada de Preços n° 006/2022**ID TCEES N°** 2022.500E0100014.01.0009**Contratado:** NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**CNPJ:** 28.542.082/0001-15**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais **100 dias**, a contar de **08/01/2025**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, o previsto no artigo 57, § 4º, da Lei N.º 8.666/93. Em razão da prorrogação do prazo previsto no presente Termo Aditivo, a vigência do contrato ora aditado passará a se encerrar em **17/04/2025**.**Assinatura:** 26/12/2024**NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR**

Diretor Executivo Geral- DER-ES

Protocolo 1459683**ERRATA**Referente ao **Extrato do Termo de Rerratificação do Contrato 095/2024**, processo n° 2024-HCN2W, publicado no DIO, em 27/12/2024.**Onde se lê:** Assinatura: / /2024**Leia-se:** Assinatura: 26/12/2024**Protocolo 1459793****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA SEAMA N° 036-R, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Estabelece procedimentos necessários para que os municípios enviem o relatório de gestão final da aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Programa PET VIDA e comprovem a devolução de recurso recebido e não utilizado e saldos remanescentes, nos termos do Decreto n° 5465-R, de 04 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 98 na Seção IV da Constituição do Estado do Espírito Santo, e o inciso XVIII do Art. 5 da Lei 4.126 de 22 de julho de 1988.**RESOLVE:****Art. 1º** Estabelecer diretrizes complementares sobre os procedimentos necessários para que os municípios enviem o relatório de gestão final da aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Programa PET VIDA e comprovem a devolução de recurso recebido e não utilizado e saldos remanescentes.**Art. 2º** Prorrogar até 10 de janeiro de 2025 o envio do relatório de gestão final pelo município, do Programa PET VIDA, que indica a efetividade da aplicação dos recursos. Parágrafo único - O município deverá, obrigatoriamente, encaminhar relatório de gestão final seguindo o modelo do Anexo I.**Art. 3º** É obrigatória a devolução, pelo município, do recurso recebido não aplicado até 30 de janeiro de 2025, inclusive do rendimento da aplicação

Vitória (ES), segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024.

conforme Anexo II, que deverá ser realizada por meio de transferência para a conta bancária do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, cujos dados constam no Anexo III desta portaria. Parágrafo único - O descumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo sujeitará o município às penalidades previstas na legislação específica, podendo também acarretar a suspensão da celebração de novos convênios, contratos ou parcerias até que a situação seja devidamente regularizada.

Art. 4º A documentação exigida no Art. 2 e Art. 3 desta portaria, devidamente assinada eletronicamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal adequadamente identificado, deverá ser preenchida, assinada e encaminhada via E-docs para o setor responsável pelo Bem-Estar Animal da SEAMA (usar como destinatário "GOVES - SEAMA - ASAPRI - AESSORIA ESP AREAS PROTEG E PROJETOS PRIORITARIOS").

§ 1º A documentação exigida no Art. 2 desta portaria deve ser encaminhada, pelo município, com o título de documento "Nome Município - Relatório de Gestão Final - PET VIDA";

§ 2º A documentação exigida no Art. 3 desta portaria deve ser encaminhada, pelo município, com o título de documento "Nome Município - Devolução Recurso Recebido Não Aplicado - PET VIDA"

Art. 5º A regularidade dos documentos encaminhados pelo município para fins de comprovação, exigidos no Art. 2 e Art. 3 desta portaria, é de responsabilidade exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O município deverá enviar relatório sobre a aplicação dos recursos e a avaliação das verbas recebidas por intermédio da subconta "Bem-estar Animal", no mês de março de 2025, ao legislativo municipal, devendo encaminhar uma cópia e à Comissão de Acompanhamento do Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Domésticos.

Art. 7º Prorrogar até 17 de janeiro de 2025 a publicação do relatório de avaliação do 1º ciclo pela SEAMA.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2024.

Felipe Rigoni Lopes

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO 1: RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO PROGRAMA PET VIDA E OUTRAS INFORMAÇÕES

TIMBRE DO MUNICÍPIO

[Timbre do Município]

RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

O Município _____, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal _____, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e pelo Gestor do Fundo Municipal de _____ [Especificar

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, por meio de seu Fundo Municipal de Investimento, instituído pela Lei Municipal nº _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, firma a presente DECLARAÇÃO, pela qual declara que os recursos recebidos pelo Programa PET VIDA no ano de 20__ foram efetivamente aplicados, conforme tabela descritiva em anexo. A presente DECLARAÇÃO segue assinada.

[Município]/ES, ____ de _____ de 20__.

[NOME DO PREFEITO]
PREFEITO DO MUNICÍPIO

[NOME DO GESTOR DO FUNDO]
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO PROGRAMA PET VIDA E OUTRAS INFORMAÇÕES
INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REFERENTE AO ANO DE 2023, RESPONDA:

- O município já possuía uma área de Bem-Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente?
() sim () não

- Quantas foram as ações de castração e vacinação em 2023, sem os recursos do PET VIDA:
XXX castrações de caninos em 2023
XXX castrações de felinos em 2023
XXX vacinações de caninos em 2023
XXX vacinações de felinos em 2023

- Qual foi o total de investimento do município nas ações de castração e vacinação em 2023, sem os recursos do PET VIDA:
R\$ XXXX,XX castrações de caninos em 2023
R\$ XXXX,XX castrações de felinos em 2023
R\$ XXXX,XX vacinações de caninos em 2023
R\$ XXXX,XX vacinações de felinos em 2023

- Qual foi o total de investimento do município nas ações de Bem-Estar Animal em 2023, sem os recursos do PET VIDA:
R\$ XXXX,XX foi o total de investimento do município nas ações de Bem-Estar Animal em 2023

REFERENTE AO ANO DE 2024, RESPONDA:

- Data da 1ª atividade com o recurso do programa: XX/XX/2024
- Data da última atividade com o recurso do programa: XX/XX/2024
- Tipo de Contratação: [DESCREVER A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO]
- Forma que foram cadastradas/armazenadas as informações dos Microchips: [DESCREVER A MODALIDADE DE CADASTRAMENTO/ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS MICROCHIPS, POR EXEMPLO: SISTEMA INFORMATIZADO PRÓPRIO, SISTEMA INFORMATIZADO TERCEIRIZADO, PLANILHA DE EXCEL, ETC.]

INFORMAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA PET VIDA

Segue Quadro 1 com a indicação das quantidades e valores de bens e/ou serviços consumidos/realizados com recursos recebidos pelo Programa PET VIDA no ano de 2024, descritos na lista de bens e/ou serviços do Anexo III "TABELA DE CUSTEAMENTO MÁXIMO DAS AÇÕES PELO PROGRAMA PET VIDA", da Portaria n.º 033-R, de 9 de outubro de 2023.

Quadro 1: Ações realizadas no ano de 2024 com o recurso do PET VIDA [COLOCAR ALGARISMO ZERO (0) NOS ITENS NÃO ADQUIRIDOS/CONSUMIDOS]

AÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO:			
Quant.	Valor unitário (média em R\$)	Valor total (em R\$)	Descrição do objeto (bens e/ou serviços)
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Hemograma + castração em canino fêmea, de até 10kg, com kit de medicação pós-operatória para 5 (cinco) dias (antibiótico, anti-inflamatório e analgésico), com fio de sutura absorvível.
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Hemograma + castração em canino fêmea, de 11kg até 20 kg, com kit de medicação pós-operatória para 5 (cinco) dias (antibiótico, anti-inflamatório e analgésico), com fio de sutura absorvível.
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Hemograma + castração em canino fêmea, de 21kg até 30kg, com kit de medicação pós-operatória para 5 (cinco) dias (antibiótico, anti-inflamatório e analgésico), com fio de sutura absorvível.
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Hemograma + castração em canino macho, de até 10kg, com kit de medicação pós-operatória para 5 (cinco) dias (antibiótico, anti-inflamatório e analgésico), com fio de sutura absorvível.
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Hemograma + castração em canino macho, de 11kg até 20kg, com kit de medicação pós-operatória para 5 (cinco) dias (antibiótico, anti-inflamatório e analgésico), com fio de sutura absorvível.
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Hemograma + castração em felino fêmea, de até 8kg, com kit de medicação pós-operatória para 5 (cinco) dias (antibiótico, anti-inflamatório e analgésico), com fio de sutura absorvível.
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Hemograma + castração em felino macho, de até 8kg, com kit de medicação pós-operatória para 5 (cinco) dias (antibiótico, anti-inflamatório e analgésico), com fio de sutura absorvível.
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Colar pós-cirúrgico.
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Roupa pós-cirúrgica.
AÇÕES DE CADASTRAMENTO:			

XX	XXX,XX	XXXX,XX	Microchipagem de caninos e felinos (material/medicamento e aplicação)
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Marcação cirúrgica em caninos e felinos (material/medicamento e aplicação)
AÇÕES DE SAÚDE:			
Quant.	Valor unitário (média em R\$)	Valor total (em R\$)	Descrição do objeto (bens e/ou serviços)
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Internação clínica
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Vacina V-8 para caninos (medicamento e aplicação)
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Vacina V-4 para felinos (medicamento e aplicação)
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Tratamento via oral contra vermes chatos e redondos para cães
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Tratamento via transdérmica contra ectoparasitos e endoparasitos em gatos
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Teste SNAP para cinomose em cães
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Teste SNAP para FIV/FELV em gatos
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Antiparasitário contra pulgas e carrapatos
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Exame teste rápido 4DX
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Hemograma
AÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:			
Quant.	Valor unitário (média em R\$)	Valor total (em R\$)	Descrição do objeto (bens e/ou serviços)
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Cirurgia de colocefalotomia unilateral em caninos até 10kg
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Cirurgia de colocefalotomia unilateral em caninos até 20kg
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Cirurgia de colocefalotomia unilateral em caninos acima de 21kg
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Cirurgia de redução de fraturas simples, completas, fechadas e agudas em cães
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Cirurgia de redução de fraturas complexas em cães
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Cirurgia de redução de fraturas complexas em gatos
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Eutanásia em caninos
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Eutanásia em felinos
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Radiografia simples em até duas posições.
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Ultrassonografia abdominal
XX	XXX,XX	XXXX,XX	Procedimento cirúrgico externo em pele e anexos

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente do Município de XXXXXXXXXX/ES.

- No Quadro 2 devem ser inseridos, caso tenha

estavam previstos na lista de bens e/ou serviços do Anexo III "TABELA DE CUSTEAMENTO MÁXIMO DAS AÇÕES PELO PROGRAMA PET VIDA", da Portaria n.º 033-R, de 9 de outubro de 2023. [POR EXEMPLO, COM AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, ETC.]

Quadro 2: Outras ações realizadas no ano de 2024 com o recurso do PET VIDA [COLOCAR ALGARISMO ZERO (0) NOS ITENS NÃO ADQUIRIDOS/CONSUMIDOS]

AÇÕES REALIZADAS NÃO PREVISTAS NO ANEXO III DA PORTARIA Nº 033-R			
Quant.	Valor unitário (média em R\$)	Valor Total (em R\$)	Descrição detalhada do(s) objeto(s) (bens e/ou serviços)
XX	XXX,XX	XXXX,XX	
XX	XXX,XX	XXXX,XX	
XX	XXX,XX	XXXX,XX	

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente do Município de XXXXXXXXXXXX/ES.

- Quanto aos recursos oriundos do Programa PET VIDA, indique o:

Quadro 3: Síntese da destinação dos recursos do PET VIDA

DESCRIÇÃO	MONTANTE
TOTAL DE RECURSOS recebido	R\$ XX.XXX,XX
Total de recursos utilizados	R\$ XX.XXX,XX
Total de recursos não utilizados (sem juros)	R\$ XX.XXX,XX
Total de recursos obtidos pelo rendimento de juros	R\$ XX.XXX,XX
Total de recursos não utilizados (com juros)	R\$ XX.XXX,XX

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente do Município de XXXXXXXXXXXX/ES.

- Quanto ao total de investimento do município nas ações de Bem-Estar Animal em 2024, que não foram investimento oriundo de recursos do PET VIDA:

Quadro 4: Investimento no Bem-Estar Animal em 2024, não oriundo do PET VIDA

DESCRIÇÃO	MONTANTE
Total de recursos investidos pelo município, não oriundo do PET VIDA	R\$ XX.XXX,XX

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente do Município de XXXXXXXXXXXX/ES.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- Sobre as ações de cadastramento (Microchipagem), descreva:

Quadro 5: Informações da quantidade de Microchipagem

TIPO DE ANIMAIS	Nº de FÊMEAS	Nº de MACHOS	TOTAL
Caninos	XX	XX	XX
Felinos	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			XX

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente do Município de XXXXXXXXXXXX/ES.

- Sobre a ocorrência de intercorrências cirúrgicas,

Quadro 6: Informações da quantidade de intercorrências cirúrgicas

TIPO DE ANIMAIS	Nº de FÊMEAS	Nº de MACHOS	TOTAL
Caninos	XX	XX	XX
Felinos	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			XX

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente do Município de XXXXXXXXXXXX/ES.

- Sobre a ocorrência de mortes nas cirurgias, descreva:

Quadro 7: Informações da quantidade de mortes nas cirurgias

TIPO DE ANIMAIS	Nº de FÊMEAS	Nº de MACHOS	TOTAL
Caninos	XX	XX	XX
Felinos	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			XX

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente do Município de XXXXXXXXXXXX/ES

- Ao final deste documento, são apresentadas algumas fotografias demonstrando o atendimento prestado aos animais.

- Segue também anexo ao final deste documento, comprovante de que na utilização dos recursos da subconta "Bem-estar Animal" incentivados pelo Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Domésticos e, em sua respectiva comunicação institucional, constava a divulgação do apoio institucional do Governo do Estado e do FUNDEMA.

[Município]/ES, ____ de _____ de 20____.

[NOME DO PREFEITO]
PREFEITO DO MUNICÍPIO

[NOME DO GESTOR DO FUNDO]

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL

Anexo com fotografias demonstrando o atendimento prestado aos animais. [SUGESTÃO: INSERIR DE 6 A 12 FOTOGRAFIAS]

Anexo com comprovante de que na utilização dos recursos da subconta "Bem-estar Animal" incentivados pelo Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-Estar de Animais Domésticos e, em sua respectiva comunicação institucional, constava a divulgação do apoio institucional do Governo do Estado e do FUNDEMA. [ANEXAR DOCUMENTO OFICIAL QUE CONSTE ESSA INFORMAÇÃO]

ANEXO II - OFÍCIO DECLARATÓRIO DE DEVOLUÇÃO DO RECURSO RECEBIDO NÃO APLICADO E EXTRATO BANCÁRIO ZERADO

[TIMBRE DO MUNICÍPIO]

Prefeitura Municipal de [NOME DO MUNICÍPIO]

OFÍCIO Nº ____/20____.

[NOME DO MUNICÍPIO], ____ de _____ de 20____.

Exmo. Sr. Felipe Rigoni Lopes

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos

Senhor Secretário,
Em cumprimento ao Decreto 4565-R de 04 de agosto de 2023, encaminho a V. Exa., anexo a esse Ofício, os seguintes documentos:

I - Cópia do extrato bancário indicando saldo zero.
II - Comprovante da devolução do recurso (transferência bancária).
Prestadas essas informações, solicito a essa Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o acolhimento das informações prestadas.
Atenciosamente,

[NOME DO PREFEITO]

Prefeito Municipal

ANEXO III - DADOS BANCÁRIOS DO FUNDEMA

A devolução de recursos estabelecida no Art. 3º desta Portaria, deverá ser realizada para a conta bancária do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, cujos dados seguem:

Nome: Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA

Banco: 021 - Banestes

Agência: 0675 - Negócios Setor Público

Conta Corrente: 5.415.690

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA PETVIDA

Evento	Início	Término
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DO PET VIDA	07/08/2023	
1º CICLO	07/08/2023	31/12/2024
REQUERIMENTO DE ADESÃO	07/08/2023	18/08/2023
Publicação portaria de repasse de recursos e modelo de plano de trabalho	10/10/2023	
Envio dos planos de trabalho	11/10/2023	10/11/2023
Resultados dos municípios aprovados e divulgação final dos valores de repasse	13/11/2023	
Formalização do contrato/instrumento de repasse fundo a fundo	13/11/2023	20/11/2023
Período de repasse dos valores fundo a fundo	13/11/2023	28/11/2023
Envio do relatório de gestão trimestral pelo município, em conjunto com o relatório de aplicação previsto no Art. 13 da lei complementar nº 1.052/2023	01/03/2024	29/03/2024
Envio do relatório de gestão final pelo município	04/11/2024	10/01/2025
Publicação relatório de avaliação do ciclo pela SEAMA	17/01/2025	

Protocolo 1460417

PORTARIA Nº 77-S, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Aira Francisca dos Santos para atuar como Agente de Contratação no período de 02/01/2025 a 17/01/2025 em substituição a Titular Dayane Cassandri por ocasião de gozo de férias.

Vitória, 26 de dezembro de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
-SEAMA

Protocolo 1460484

PORTARIA Nº 76-S, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Cassio Faé, nº funcional 4802071, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV Ref. QCE-03, em substituição ao titular Germano Felipe Wernersbach, nº funcional 901225, no período de 02/01/2025 a 17/01/2025 por ocasião de gozo de férias.

Vitória, 26 de dezembro de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
-SEAMA

Protocolo 1460488

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 058, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

NOMEAR, BRUNA ARAUJO MOREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, Ref. ARH - 03, da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH.

Vitória, 27 de dezembro de 2024

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral da AGERH

Protocolo 1461313

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 232-S, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Designar, FELIPE SANTOS HASTENREITER número funcional 3002870, para responder pela